

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 10 de Julho de 2002



Série

Número 130

Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Avisos

Despacho

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃODIRECÇÕES REGIONAIS DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA E DE
EDUCAÇÃO ESPECIAL E REABILITAÇÃO**Aviso**

LISTA ORDENADA DEFINITIVA DO CONCURSO PARA PROVIMENTO DE LUGARES DE QUADRO DE PROFESSORES DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DA DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E REABILITAÇÃO, PARA O ANO ESCOLAR DE 2002/2003, REGULADA PELO DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 5/88/M, DE 25 DE MAIO, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELO DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 14-A/2001/M, DE 28 DE MAIO E DECRETO REGULAMENTAR REGIONAL N.º 28/2001/M, DE 20 DE OUTUBRO - Dando cumprimento ao estipulado no artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/88/M de 25 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14-A/2001/M, de 28 de Maio, aplicáveis via artigo 10.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2001/M, de 20 de Outubro, informa-se que a partir desta publicação, a lista ordenada definitiva dos candidatos, ao concurso para provimento de lugares de quadro de Professores do 1.º Ciclo do Ensino Básico, da Direcção Regional de Educação Especial, cujo aviso de abertura foi publicado no Jornal Oficial, II Série, n.º 96, de Maio de 2002, se encontra para consulta na Direcção Regional de Administração Educativa, na Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação e nas Delegações Escolares da Região Autónoma da Madeira e no endereço electrónico: <http://www.madeira-edu.pt/drae>.

Direcções Regionais de Administração Educativa e de Educação Especial e Reabilitação, aos 8 de Julho de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

A DIRECTORA REGIONAL, Cecília Berta Fernandes Pereira

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Aviso

Concurso para preenchimento de lugares ainda disponíveis na Educação Pré-Escolar para o ano escolar de 2002/2003.

REGIME DO CONCURSO

1 - Nos termos do disposto no artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/88/M de 25 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14-A/2001/M, de 28 de Maio, n.º 1 da Portaria n.º 123-A/98, de 20 de Julho, conjugado com a Portaria n.º 51/2001, de 22 de Maio, do Secretário Regional de Educação, declara-se aberto o concurso anual para preenchimento de lugares ainda disponíveis na Educação Pré-Escolar.

1.1 - O concurso rege-se pelos diplomas legais referidos e ainda pelo disposto no presente aviso.

PRAZO DO CONCURSO

2 - O concurso está aberto pelo prazo de 10 dias seguidos a contar da data da publicação do presente aviso no Jornal Oficial da Região.

APRESENTAÇÃO A CONCURSO

3 - A apresentação a concurso far-se-á mediante o preenchimento de um boletim e de uma ficha modelo n.º 14 e 14-A/2002, que podem ser adquiridos nas Delegações Escolares e na Direcção Regional de Administração Educativa.

3.1 - No preenchimento do espaço destinado ao nome (no rosto do boletim), deverão os candidatos ter em atenção o seguinte:

- Não indicar partículas entre nomes ou sobrenomes, deixando em branco uma quadrícula entre cada um deles;
- Quando o espaço for insuficiente para escrever o nome completo, deverão escrever sempre, pelo menos, os dois primeiros e o último nome ou sobrenome por extenso, substituindo todos ou parte dos intermédios pelas respectivas iniciais.

HABILITAÇÕES

4 - Candidatos que preencham as condições expressas nos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º da Portaria n.º 123-A/98 de 20 de Julho, conjugada com a Portaria n.º 51/2001 de 22 de Maio.

GRADUAÇÃO PROFISSIONAL/TEMPO DE SERVIÇO ANTES DA PROFISSIONALIZAÇÃO

5 - De acordo com o preceituado nos artigos 12.º e 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/88/M, de 25 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14-A/2001/M, de 28 de Maio, a graduação profissional de cada candidato é a classificação profissional acrescida de um valor por cada ano de serviço oficial ou equiparado.

5.1 - O tempo de serviço docente anterior à profissionalização na educação pré-escolar, prestado neste ou noutro grau ou ramo de ensino, oficial ou equiparado, é expresso em dias e será valorizado de 0,5 valores por cada 365 dias de serviço prestado.

5.2 - Os elementos respeitantes ao tempo de serviço contado para o concurso serão referidos até 31 de Agosto de 2001, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/88/M, de 25 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14-A/2001/M, de 28 de Maio.

5.3 - Os candidatos serão ordenados de acordo com o disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 2.º da Portaria n.º 123-A/98 de 20 de Julho, conjugada com a Portaria n.º 51/2001, de 22 de Maio, de acordo com o disposto nos artigos 12.º, 13.º e 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/88/M, de 25 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14-A/2001/M, de 28 de Maio.

PREFERÊNCIAS

6 - No boletim de concurso os candidatos poderão indicar as suas preferências por:

- Um máximo de 40 creches, jardins de infância, infantários e estabelecimentos de educação pré-escolar da RAM;
- Um máximo de 5 concelhos da RAM;
- Todas as zonas da RAM.

6.1 - A indicação das preferências será expressa:

- Tratando-se de creches, jardins de infância, infantários e estabelecimentos de educação pré-escolar,

- b) Tratando-se de concelhos, pelo número de código que corresponde a cada um;
- c) Tratando-se de zonas, pelo número de código que corresponde a cada uma;

DOCUMENTOS A ENVIAR

7 - Os candidatos independentemente de terem ou não processo individual constituído nas Delegações Escolares, deverão acompanhar o boletim e a ficha de concurso dos seguintes elementos:

- 7.1 - Certidão comprovativa das habilitações declaradas, na qual deverá constar obrigatoriamente a indicação de terem concluído o respectivo curso ou os elementos que permitam confirmar a respectiva classificação profissional;
- 7.2 - Certidões de tempo de serviço docente equiparado;
- 7.3 - Registo Biográfico devidamente autenticado pelos serviços.

ENTREGA E ENVIO DE BOLETINS

8 - Os impressos referidos no ponto 3, do presente aviso, são entregues nas Delegações Escolares;

- 8.1 - Os Delegados Escolares entregarão em mão, através de protocolo, na Direcção Regional de Administração Educativa da Secretaria Regional da Educação, todos os boletins e fichas recebidos, acompanhados da relação nominal dos candidatos, até 3 dias após o termo do prazo do concurso.

CONFIRMAÇÃO DE DADOS

9 - Todos os elementos declarados no boletim de concurso pelos candidatos, serão objecto de confirmação da responsabilidade do respectivo Delegado Escolar, ou de quem o substitua, devendo ser feita no boletim menção expressa de tal confirmação.

- 9.1 - A confirmação no número anterior implica:
 - a) A posição, no local adequado do boletim e nos termos nele indicados, da assinatura do confirmante e do selo branco ou carimbo a óleo da Delegação Escolar;
 - b) A exigência relativamente aos candidatos, por parte do Delegado Escolar ou de quem os substitua, da entrega dos documentos que julgem indispensáveis para o efeito.

- 9.2 - Quando houver lugar à rectificação ao tempo de serviço e classificação profissional constantes do boletim, as mesmas serão objecto de certificação e autenticação pelas Delegações Escolares e terão por base o registo biográfico do docente, podendo, em caso de dúvida, recorrer-se a outros documentos existentes no processo do candidato ou por este apresentados para o efeito;

- 9.3 - Os Delegados Escolares não poderão confirmar declarações constantes dos boletins de concurso sem que nos processos dos docentes se verifique a existência de elementos que o comprovem.

10 - A lista provisória dos candidatos estará nas Delegações Escolares, na Direcção Regional de Administração Educativa e no endereço electrónico: www.madeira-edu.pt/drae

RECLAMAÇÕES

11 - Os candidatos poderão apresentar reclamação, a formalizar no impresso modelo n.º 9/2002/SRE, não apenas dos elementos constantes da lista provisória de graduação mas também dos verbetes, no prazo de três dias seguidos a contar do dia imediato ao da mencionada publicação.

12 - O triplicado do referido impresso, que servirá de recibo, será devolvido ao candidato no próprio acto de entrega, quando as reclamações forem veiculadas nas Delegações Escolares, ou por via postal, quando forem dirigidas directamente à Direcção Regional de Administração Educativa, devendo neste caso o candidato fazê-las acompanhar de subscrito endereço e franquiado para os efeitos de retorno;

13 - Do recibo referido no número anterior constarão obrigatoriamente a indicação de recebido, a data e assinatura do responsável, sempre autenticada com o selo ou carimbo a óleo da entidade receptora.

14 - As Delegações Escolares enviarão diariamente as reclamações para a Direcção Regional de Administração Educativa, tendo em atenção o prazo referido no número 11.

15 - Serão arquivadas todas as reclamações não veiculadas pelas formas previstas no presente aviso.

16 - Do que for decidido relativamente a cada reclamação apresentada, será dado conhecimento aos reclamantes, através de cópia do respectivo impresso.

17 - A não apresentação de reclamações por parte dos candidatos, dos elementos constantes das listas provisórias e dos verbetes equivale a aceitação tácita das mesmas listas.

DESISTÊNCIAS

18 - Só serão permitidas desistências do concurso, até ao prazo estipulado para reclamações da lista ordenada provisória, conforme consta do n.º 11 do presente aviso.

MOTIVOS DE EXCLUSÃO DO CONCURSO

19 - São motivos de exclusão dos candidatos, consoante os casos e independentemente de outros procedimentos em termos legais, os seguintes:

- a) Não ter nacionalidade portuguesa ou não ser nacional de país que, por força de acto normativo da Comunidade Europeia, convenção internacional ou lei especial, tenha acesso ao exercício de funções públicas em Portugal;
- b) Entregar o boletim de concurso irregularmente preenchido;
- c) Prestar falsas declarações;

- d) Entregar fora do prazo do boletim de concurso ou outros documentos exigidos;
- e) Remeter os documentos de candidatura por encaminhamento diferente do indicado no presente aviso;
- f) Encontrar-se em exercício de outro cargo público e desejar exercer funções docentes em regime de acumulação.
- g) Não possuir habilitação profissional adequada para o exercício de funções na educação pré-escolar.
- h) Inscrever-se para além desta Região Autónoma da Madeira nos termos do n.º 4 do artigo 74.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/88/M, de 25 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14-A/2001/M, de 28 de Maio.

LISTA DE COLOCAÇÕES

20 - As listas ordenada definitiva e de colocações serão publicadas no Jornal Oficial da Região e estarão nas Delegações Escolares, na Direcção Regional de Administração Educativa e no endereço electrónico: www.madeira-edu.pt/drae.

APRESENTAÇÃO AO SERVIÇO APÓS COLOCAÇÃO

21 - A data de apresentação dos Educadores de Infância colocados por este concurso, se outra não for indicada, será o 1.º dia útil do mês de Setembro de 2002.

PRAZOS

22 - Quando o último dia de qualquer prazo, constante do regime do concurso, coincidir com um sábado, domingo ou feriado, considera-se o mesmo transferido para o 1.º dia útil seguinte.

Direcção Regional de Administração Educativa, aos 3 de Julho de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Concurso para preenchimento de lugares ainda disponíveis para Professores do 1.º Ciclo do Ensino Básico para o ano escolar de 2002/2003.

REGIME DO CONCURSO

1 - Nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 5/88/M, de 25 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14-A/2001/M, de 28 de Maio, e do n.º 1 da Portaria n.º 123-A/98 de 20 de Julho, conjugado com a Portaria n.º 51/2001, de 22 Maio, do Secretário Regional de Educação, declara-se aberto o concurso anual para preenchimento de lugares ainda disponíveis no 1.º Ciclo do Ensino Básico

- 1.1 - O concurso rege-se pelos diplomas legais referidos e ainda pelo disposto no presente aviso.

PRAZO DO CONCURSO

2 - O concurso está aberto pelo prazo de 10 dias seguidos a contar da data da publicação do presente aviso no Jornal Oficial da Região.

APRESENTAÇÃO A CONCURSO

3 - A apresentação a concurso far-se-à mediante o preenchimento de um boletim e de uma ficha modelo n.º 15 e 15/A/2002/SRE, que podem ser adquiridos nas Delegações Escolares e na Direcção Regional de Administração Educativa.

- 3.1 - No preenchimento do espaço destinado ao nome (no rosto do boletim), deverão os candidatos terem em atenção o seguinte:
 - Não indicar partículas entre nomes ou sobrenomes, deixando em branco uma quadrícula entre cada um deles;
 - Quando o espaço for insuficiente para escrever o nome completo, deverão escrever sempre, pelo menos, os dois primeiros e o último nome ou sobrenome por extenso, substituindo todos ou parte dos intermédios pelas respectivas iniciais.

HABILITAÇÕES

4 - Candidatos que preencham as condições expressas nos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º da Portaria n.º 123-A/98 de 20 de Julho, conjugado com a Portaria n.º 51/2001, de 22 de Maio.

GRADUAÇÃO PROFISSIONAL/TEMPO DE SERVIÇO ANTES DA PROFISSIONALIZAÇÃO

5 - De acordo com o preceituado nos artigos 12.º e 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/88/M de 25 de Maio, com a nova redacção introduzida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14-A/2001/M, de 28 de Maio, a graduação profissional de cada candidato é a classificação profissional acrescida de um valor por cada ano de serviço docente oficial ou equiparado.

- 5.1 - O tempo de serviço docente anterior à profissionalização no ensino primário, prestado neste ou noutro grau ou ramo de ensino, oficial ou equiparado, é expresso em dias e será valorizado de 0,5 valores por cada 365 dias de serviço docente;
- 5.2 - Os elementos respeitantes ao tempo de serviço contado para o concurso serão referidos até 31 de Agosto de 2001, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/88/M, de 25 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14-A/2001/M, de 28 de Maio;
- 5.3 - Os candidatos serão ordenados de acordo com o disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 2.º da Portaria n.º 123-A/98 de 20 de Julho, conjugado com a Portaria n.º 51/2001, de 22 de Maio, de acordo com o disposto nos artigos 12.º, 13.º e 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/88/M, de 25 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14-A/2001/M, de 28 de Maio.

PREFERÊNCIAS

- 6 - No boletim de concurso os candidatos poderão indicar as suas preferências de acordo com o mapa I e II, por:
 - Um máximo de 40 escolas da RAM;
 - Um máximo de 5 concelhos da RAM;
 - Todas as zonas da RAM.

- 6.1 - A indicação das preferências será expressa:
- Tratando-se de escolas, pelo número de código que corresponde a cada uma;
 - Tratando-se de concelhos, pelo número de código que corresponde a cada um;
 - Tratando-se de zonas, pelo número de código que corresponde a cada uma.

DOCUMENTOS A ENVIAR

- 7 - Os candidatos independentemente de terem ou não processo individual constituído nas Delegações Escolares, deverão acompanhar o boletim e a ficha do concurso, dos seguintes elementos:
- 7.1 - Certidão comprovativa das habilitações declaradas, na qual deverá constar obrigatoriamente a indicação de terem concluído o respectivo curso ou os elementos que permitam confirmar a respectiva classificação profissional;
- 7.2 - Certidões de tempo de serviço docente ou equiparado;
- 7.3 - Registo biográfico, devidamente autenticado pelos serviços.

ENTREGA E ENVIO DE BOLETINS

- 8 - Os impressos referidos no ponto 3, do presente aviso (boletins e fichas de candidatura), são entregues depois de devidamente preenchidos nas Delegações Escolares;
- 8.1 - Os Delegados Escolares entregarão em mão, através de protocolo, na Direcção Regional de Administração Educativa da Secretaria Regional da Educação, todos os boletins e fichas recebidos, acompanhados da relação nominal dos candidatos, até 3 dias após o termo do prazo do concurso.

CONFIRMAÇÃO DE DADOS

- 9 - Todos os elementos declarados no boletim de concurso pelos candidatos, serão objecto de confirmação da responsabilidade do respectivo Delegado Escolar, ou de quem o substitua, devendo ser feita no boletim menção expressa de tal confirmação.
- 9.1 - A confirmação no número anterior implica:
- A posição, no local adequado do boletim e nos termos nele indicados, da assinatura do confirmante e do selo branco ou carimbo a óleo da Delegação Escolar;
 - A exigência relativamente aos candidatos, por parte do Delegado Escolar ou de quem os substitua, da entrega dos documentos que julguem indispensáveis para o efeito.
- 9.2 - Quando houver lugar à rectificação ao tempo de serviço e classificação profissional constantes do boletim, as mesmas serão objecto de certificação e autenticação pelas Delegações

Escolares e terão por base o registo biográfico do docente, podendo, em caso de dúvida, recorrer-se a outros documentos existentes no processo do candidato ou por este apresentados para o efeito;

- 9.3 - Os Delegados Escolares não poderão confirmar declarações constantes dos boletins de concurso sem que nos processos dos docentes se verifique a existência de elementos que o comprovem.

- 10 - A lista provisória dos candidatos estará nas Delegações Escolares, na Direcção Regional de Administração Educativa e no endereço electrónico <http://www.madeira-edu.pt/drae>.

RECLAMAÇÕES

- 11 - Os candidatos poderão apresentar reclamações, a formalizar no impresso modelo n.º 9/02/SRE, não apenas dos elementos constantes da lista provisória de graduação mas também dos verbetes, no prazo de três dias a contar do dia imediato ao da mencionada publicação.
- 12 - O triplicado do referido impresso, que servirá de recibo, será devolvido ao candidato no próprio acto de entrega, quando as reclamações forem veiculadas nas Delegações Escolares, ou por via postal, quando forem dirigidas directamente à Direcção Regional de Administração Educativa, devendo neste caso os candidatos fazer-las acompanhar de subscrito endereço e franquiado para os efeitos de retorno.
- 13 - Do recibo referido no número anterior constarão obrigatoriamente a indicação de recebido, a data e assinatura do responsável, sempre autenticada com o selo ou carimbo a óleo da entidade receptora.
- 14 - As Delegações Escolares enviarão diariamente as reclamações para a Direcção Regional de Administração Educativa, tendo em atenção o prazo referido no número 11.
- 15 - Serão arquivadas todas as reclamações não veiculadas pelas formas previstas no presente aviso.
- 16 - Do que for decidido relativamente a cada reclamação apresentada, será dado conhecimento aos reclamantes, através de cópia do respectivo impresso.
- 17 - A não apresentação de reclamações por parte dos candidatos, dos elementos constantes das listas provisórias e dos verbetes equivale a aceitação tácita das mesmas listas.

DESISTÊNCIAS

- 18 - Só serão permitidas desistências do concurso, até o prazo estipulado para as reclamações da lista ordenada provisória, conforme consta do n.º 11 do presente aviso.

MOTIVOS DE EXCLUSÃO DO CONCURSO

- 19 - São motivos de exclusão dos candidatos, consoante os casos e independentemente de outros procedimentos em termos legais, os seguintes:
- Não ter nacionalidade portuguesa ou não ser nacional de país que, por força de acto

normativo da Comunidade Europeia, convenção internacional ou lei especial, tenha acesso ao exercício de funções públicas em Portugal;

- Entrega do boletim de concurso irregularmente preenchido;
- Prestação de falsas declarações;
- Entrega fora do prazo do boletim de concurso ou outros documentos exigidos;
- Remessa dos documentos de candidatura por encaminhamento diferente do indicado no presente aviso;
- O candidato encontrar-se em exercício de outro cargo público e desejar exercer funções docentes em regime de acumulação;
- Não possuir habilitação profissional adequada para o exercício de funções no 1.º ciclo do ensino básico;
- Os candidatos que se inscreverem para além desta Região Autónoma, nos termos do n.º 4 do artigo 74.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/88/M de 25 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14-A/2001/M, de 28 de Maio.

LISTA DE COLOCAÇÕES

20 - As listas ordenada definitiva e de colocações serão publicadas no Jornal Oficial da Região e estarão nas Delegações Escolares, na Direcção Regional de Administração Educativa e no endereço electrónico <http://www.madeira-edu.pt/drae>.

APRESENTAÇÃO AO SERVIÇO APÓS COLOCAÇÃO

21 - A data de apresentação dos Professores colocados por este concurso, se outra não for indicada, será o 1.º dia útil do mês de Setembro de 2002.

PRAZOS

22 - Quando o último dia de qualquer prazo, constante do regime do concurso, coincidir com um sábado, domingo ou feriado, considera-se o mesmo transferido para o 1.º dia útil seguinte.

Direcção Regional de Administração Educativa, aos 5 de Julho de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

REDE ESCOLAR
PROFESSORES DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO
ANO ESCOLAR DE 2002 - 2003

CONCELHO DACALHETA

- 31 01 101 - EB1/PE de Ladeira e Lamaceiros, Arco da Calheta *
- 31 01 102 - EB1/PE do Lombo da Guiné, Arco da Calheta *
- 31 01 103 - EB1/PE do Lombo do Atouguia, Calheta
- 31 01 104 - EB1/PE do Lombo da Estrela, Calheta
- 31 01 105 - EB1/PE do Lombo do Salão, Calheta
- 31 01 106 - EB1/PE do Estreito da Calheta *
- 31 01 107 - EB1/PE da Fajã da Ovelha
- 31 01 108 - EB1/PE do Jardim do Mar
- 31 01 109 - EB1/PE do Paúl do Mar *
- 31 01 110 - EB1/PE da Ponta do Pargo *

CONCELHO DE CÂMARA DE LOBOS

- 31 02 101 - EB1 da Caldeira, Câmara de Lobos
- 31 02 102 - EB1/PE de Ribeiro d'Alforra, Câmara de Lobos *
- 31 02 103 - EB1/PE do Pedregal, Câmara de Lobos *

- 31 02 104 - EB1/PE do Rancho, Câmara de Lobos
- 31 02 105 - EB1/PE do Ribeiro Real, Câmara de Lobos >
- 31 02 106 - EB1/PE de Câmara de Lobos
- 31 02 107 - EB1/PE do Curral das Freiras *
- 31 02 108 - EB1 de Seara Velha, Curral das Freiras *
- 31 02 109 - EB1 do Castelejo, Estreito de Câmara de Lobos
- 31 02 110 - EB1/PE do Covão, Estreito de Câmara de Lobos *
- 31 02 112 - EB1/PE do Garachico, Estreito de Câmara de Lobos
- 31 02 113 - EB1/PE do Estreito de Câmara de Lobos *
- 31 02 114 - EB1/PE da Marinheira, Estreito de Câmara de Lobos *
- 31 02 115 - EB1/PE das Romeiras, Estreito de Câmara de Lobos
- 31 02 116 - EB1/PE da Vargem, Estreito de Câmara de Lobos
- 31 02 117 - EB1/PE do Jardim da Serra
- 31 02 118 - EB1/PE do Foro, Jardim da Serra *
- 31 02 119 - EB1 das Fontainhas, Quinta Grande
- 31 02 120 - EB1/PE das Fontes, Quinta Grande
- 31 02 121 - EB1/PE da Quinta Grande
- 31 02 122 - EB1/PE de Fonte da Rocha

CONCELHO DO FUNCHAL

- 31 03 101 - EB1 do Imaculado Coração de Maria
- 31 03 103 - EB1/PE do Livramento, Monte >
- 31 03 104 - EB1/PE do Tanque, Monte *
- 31 03 105 - EB1 da Pena, Santa Luzia *
- 31 03 106 - EB1/PE de São Filipe, Santa Maria Maior *
- 31 03 107 - EB1/PE de Ribeiro Domingo Dias, Santa Maria Maior *
- 31 03 108 - EB1/PE de Visconde Cacongo, Santa Maria Maior *
- 31 03 109 - EB1/PE de Boliqueime, Santo António *
- 31 03 110 - EB1/PE da Chamorra, Santo António
- 31 03 111 - EB1/PE da Ladeira, Santo António
- 31 03 112 - EB1/PE do Laranjal, Santo António
- 31 03 113 - EB1/PE do Lombo dos Aguiares, Santo António *
- 31 03 114 - EB1 de Louros, Santa Maria Maior
- 31 03 115 - EB1/PE do Salão, Santo António
- 31 03 116 - EB1/PE do Tanque, Santo António *
- 31 03 117 - EB1/PE dos Três Paus, Santo António
- 31 03 118 - EB1/PE do Faial, Santa Maria Maior *
- 31 03 119 - EB1/PE de São Gonçalo *
- 31 03 120 - EB1/PE do Palheiro Ferreiro, São Gonçalo *
- 31 03 121 - EB1/PE da Ajuda, São Martinho
- 31 03 122 - EB1/PE do Areeiro, São Martinho
- 31 03 123 - EB1/PE da Igreja, São Martinho *
- 31 03 124 - EB1/PE da Nazaré, São Martinho *
- 31 03 125 - EB1/PE das Quebradas, São Martinho >
- 31 03 126 - EB1 da Sé, São Pedro
- 31 03 127 - EB1/PE da Cruz de Carvalho, São Pedro *
- 31 03 128 - EB1 dos Ilhéus, Sé
- 31 03 129 - EB1/PE do Galeão, São Roque
- 31 03 130 - EB1/PE do Lombo Segundo, São Roque *
- 31 03 209 - Escola Básica de Santo António *

CONCELHO DE MACHICO

- 31 04 101 - EB1/PE de Água de Pena *
- 31 04 102 - EB1/PE do Caniçal *
- 31 04 103 - EB1/PE dos Marços, Machico *
- 31 04 104 - EB1/PE da Ribeira Seca, Machico
- 31 04 105 - EB1/PE de Machico *
- 31 04 106 - EB1/PE do Serrado, Porto da Cruz
- 31 04 107 - EB1 de Santo António da Serra *
- 31 04 108 - EB1 do Caramanchão *
- 31 04 203 - Escola Básica do Porto da Cruz *

CONCELHO DAPONTA DO SOL

- 31 05 101 - EB1/PE do Carvalhal e Carreira, Canhas *
- 31 05 102 - EB1/PE do Lombo dos Canhas, Canhas *
- 31 05 103 - EB1/PE do Vale e Cova do Pico, Canhas *
- 31 05 104 - EB1/PE da Madalena do Mar *
- 31 05 105 - EB1/PE da Lombada, Ponta do Sol *
- 31 05 106 - EB1/PE do Lombo de São João, Ponta do Sol *
- 31 05 109 - EB1/PE da Ponta do Sol *

CONCELHO DO PORTO MONIZ

- 31 06 101 - EB1/PE das Achadas da Cruz
- 31 06 103 - EB1/PE da Ribeira Janela
- 31 06 104 - EB1/PE do Seixal *
- 31 06 105 - EB1/PE do Porto Moniz *

CONCELHO DARIBEIRABRAVA

- 31 07 101 - EB1/PE da Corujeira, Campanário >
- 31 07 102 - EB1/PE do Campanário >
- 31 07 103 - EB1/PE do Lugar da Serra, Campanário *
- 31 07 105 - EB1/PE da Fajã da Ribeira, Ribeira Brava
- 31 07 106 - EB1/PE de São Paulo, Ribeira Brava *
- 31 07 107 - EB1/PE do Lombo de São João, Ribeira Brava*
- 31 07 108 - EB1/PE do Pomar da Rocha, Ribeira Brava
- 31 07 109 - EB1 da Ribeira Brava
- 31 07 110 - EB1/PE da Serra d'Água
- 31 07 111 - EB1 da Bica de Pau, Tabua
- 31 07 112 - EB1/PE da Tabua *

CONCELHO DE SANTA CRUZ

- 31 08 101 - EB1/PE da Nogueira, Camacha *
- 31 08 102 - EB1 da Camacha *
- 31 08 103 - EB1 do Ribeiro Serrão, Camacha
- 31 08 104 - EB1 do Rochão, Camacha
- 31 08 105 - EB1/PE das Figueirinhas, Caniço *
- 31 08 106 - EB1/PE do Caniço *
- 31 08 107 - EB1/PE Dr. Clemente Tavares, Gaula *
- 31 08 109 - EB1/PE de Santa Cruz *
- 31 08 110 - EB1/PE da Terça de Cima, Santa Cruz *

CONCELHO DE SANTANA

- 31 09 101 - EB1/PE do Arco de São Jorge *
- 31 09 102 - EB1 da Corujeira de Baixo, Faial
- 31 09 103 - EB1/PE de Covas, Faial
- 31 09 104 - EB1/PE do Lombo de Cima, Faial *
- 31 09 105 - EB1/PE de Ilha
- 31 09 106 - EB1/PE de Santana *
- 31 09 107 - EB1/PE do Caminho Chão, Santana *
- 31 09 108 - EB1/PE de São Jorge *
- 31 09 109 - EB1/PE de São Roque do Faial *

CONCELHO DE SÃO VICENTE

- 31 10 101 - EB1/PE da Fajã do Penedo, Boaventura
- 31 10 102 - EB1/PE da Boaventura *
- 31 10 103 - EB1/PE da Ponta Delgada *
- 31 10 106 - EB1/PE de São Vicente *
- 31 10 107 - EB1/PE da Vila de São Vicente *
- 31 10 108 - EB1/PE do Rosário, São Vicente

CONCELHO DO PORTO SANTO

- 32 01 101 - EB1/PE da Camacha, Porto Santo *
- 32 01 102 - EB1/PE do Campo de Baixo, Porto Santo *
- 32 01 103 - EB1/PE do Porto Santo *

As Escolas assinaladas com (*) já se encontram a funcionar a tempo inteiro.

As Escolas assinaladas com (>) provavelmente entrarão a tempo inteiro no ano 2002/2003.

MAPA II

- 31 01 - CALHETA
- 31 02 - CÂMARA DE LOBOS
- 31 03 - FUNCHAL
- 31 04 - MACHICO
- 31 05 - PONTA DO SOL
- 31 06 - PORTO MONIZ
- 31 07 - RIBEIRABRAVA
- 31 08 - SANTA CRUZ
- 31 09 - SANTANA
- 31 10 - SÃO VICENTE
- 32 01 - PORTO SANTO

Despacho

- 1 - Nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 5/88/M, de 25 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14-A/2001/M, de 28 de Maio, aplicável via n.º 10 do artigo 25.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2001/M, de 20 de Outubro, homologo a presente lista de colocações.

Secretaria Regional da Educação aos 8 de Julho de 2002.

O SECRETÁRIO REGIONAL DA EDUCAÇÃO, Francisco José Vieira Fernandes

Preâmbulo

- 1 - Nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 5/88/M, de 25 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14-A/2001/M, de 28 de Maio, aplicável via n.º 10 do artigo 25º do Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2001/M, de 20 de Outubro, publica-se a lista ordenada definitiva do concurso de Professores do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Quadro da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, aberto por aviso publicado no "Jornal Oficial" da RAM n.º 131, II Série, de 2002-05-20.

- A - Número de Ordem
- B - Número de inscrição
- C - Nome do candidato
- D - Graduação Profissional
- E - Classificação Profissional
- F - Dias de serviço contáveis para a Graduação Profissional
- G - Dias de serviço antes da profissionalização contáveis para a graduação profissional
- H - Todo o tempo de serviço antes da profissionalização
- I - Escalão
- J - Data de Nascimento no Formato - Ano-Mês-Dia
- L - Preferência por Estabelecimento

Direcções Regionais de Administração Educativa e de Educação Especial e Reabilitação, aos 8 de Julho de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

A DIRECTORA REGIONAL, Cecília Berta Fernandes Pereira

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

A	B	C	D
00001	MARIA DOMINGA F. GONÇALVES ARIAS	3103502	SEN.TEC.EDU.DEP.INSERÇÃO/VAL-OTI LINDA
00002	MARIA GILDA VIEIRA CARVALHO MARILIO	3104501	CENTRO PSICOPEDAGÓGICO DE MACHICO
00003	MARIA ESCARLETO SOUSA F. C. FERRE	3102501	CENTRO PSICOPEDAGÓGICO DE CÁMARA LOBOS
00004	ERACLIANA CASAS CÁMARA MENDONÇA	3103504	SEN.TEC.EDUCAÇÃO DEFICIENTES VISUAIS
00005	IRIS MARIA MARQUES M. NOITE VALVERDE	3102502	SEN.TEC.EDU.DEP.INSERÇÃO/VAL-OTI LINDA
00006	HELENA PAULA SILVA ARAÚJO PEREIRA	3107501	CENTRO PSICOPEDAGÓGICO DA RIBEIRA BRAVA
00007	MARIA LUCINDA JESUS JAMDIR ARAÚJO	3103502	SEN.TEC.KID.DEP. INTELLECTUALS-OTI LINDA
00008	MARIA ELIZABETE NASCIMENTO MENDONÇA	3102501	CENTRO PSICOPEDAGÓGICO DE CÁMARA LOBOS
00009	MARIA CLARA FERREIRA JARDIM	3102501	CENTRO PSICOPEDAGÓGICO DE CÁMARA LOBOS
00010	MARIA ANTONIA SILVA	3103504	SEN.TEC.EDUCAÇÃO DEFICIENTES MOTORES
00011	CELIA FERREIRA RIBEIRO NEVES	3105501	CENTRO PSICOPEDAGÓGICO DA POSTA DO SOL
00012	MARIA ISABEL GONÇALVES M. F. SILVA	3107501	CENTRO PSICOPEDAGÓGICO DA RIBEIRA BRAVA
00013	MARIA LUI RODRIGUES FURTINHA	3201501	CENTRO PSICOPEDAGÓGICO PORTO SANTO

* Ver p. f. legenda explicativa das colunas no preâmbulo desta lista

Preâmbulo

1 - Nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 5/88/M, de 25 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14-A/2001/M, de 28 de Maio, conjugado com a Portaria n.º 51/2001, de 22 de Maio, publica-se a lista de colocações do concurso de Professores do 1.º Ciclo do Ensino Básico da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, aberto por aviso publicado no "Jornal Oficial" da RAM n.º 96, II Série, 2002/05/20.

- A - Número de Ordem
- B - Nome do candidato
- C - Código do Estabelecimento
- D - Designação do Estabelecimento

Direcções Regionais de Administração Educativa e de Educação Especial e Reabilitação, aos 8 de Julho de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

A DIRECTORA REGIONAL, Cecília Berta Fernandes Pereira

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

A	B	C	D
00001	MARIA DOMINGA F. GONÇALVES ARIAS	3103502	SEN.TEC.EDU.DEP.INSERÇÃO/VAL-OTI LINDA
00002	MARIA GILDA VIEIRA CARVALHO MARILIO	3104501	CENTRO PSICOPEDAGÓGICO DE MACHICO
00003	MARIA ESCARLETO SOUSA F. C. FERRE	3102501	CENTRO PSICOPEDAGÓGICO DE CÁMARA LOBOS
00004	ERACLIANA CASAS CÁMARA MENDONÇA	3103504	SEN.TEC.EDUCAÇÃO DEFICIENTES VISUAIS
00005	IRIS MARIA MARQUES M. NOITE VALVERDE	3102502	SEN.TEC.EDU.DEP.INSERÇÃO/VAL-OTI LINDA
00006	HELENA PAULA SILVA ARAÚJO PEREIRA	3107501	CENTRO PSICOPEDAGÓGICO DA RIBEIRA BRAVA
00007	MARIA LUCINDA JESUS JAMDIR ARAÚJO	3103502	SEN.TEC.KID.DEP. INTELLECTUALS-OTI LINDA
00008	MARIA ELIZABETE NASCIMENTO MENDONÇA	3102501	CENTRO PSICOPEDAGÓGICO DE CÁMARA LOBOS
00009	MARIA CLARA FERREIRA JARDIM	3102501	CENTRO PSICOPEDAGÓGICO DE CÁMARA LOBOS
00010	MARIA ANTONIA SILVA	3103504	SEN.TEC.EDUCAÇÃO DEFICIENTES MOTORES
00011	CELIA FERREIRA RIBEIRO NEVES	3105501	CENTRO PSICOPEDAGÓGICO DA POSTA DO SOL
00012	MARIA ISABEL GONÇALVES M. F. SILVA	3107501	CENTRO PSICOPEDAGÓGICO DA RIBEIRA BRAVA
00013	MARIA LUI RODRIGUES FURTINHA	3201501	CENTRO PSICOPEDAGÓGICO PORTO SANTO

* Ver p. f. legenda explicativa das colunas no preâmbulo desta lista

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 14,74 cada	€ 14,74;
Duas laudas	€ 16,08 cada	€ 32,16;
Três laudas	€ 26,40 cada	€ 79,20;
Quatro laudas	€ 28,13 cada	€ 112,52;
Cinco laudas	€ 29,20 cada	€ 146,00;
Seis ou mais laudas	€ 35,51 cada	€ 213,06.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,28

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 24,31	€ 12,18;
Duas Séries	€ 46,84	€ 23,39;
Três Séries	€ 57,20	€ 28,57;
Completa	€ 66,98	€ 33,46.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 169/2001, de 4 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 2,91 (IVA incluído)